



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ituiutaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2024

A Comissão Organizadora responsável pela realização do Processo Seletivo de Estagiários dos cursos de Direito e Administração, nº 02/2024, no âmbito da Subseção Judiciária de Ituiutaba, instituída pela Portaria SJMG-IUA-SESAP 8/2024 (0734587), de acordo com o Edital 0734595, torna público o resultado preliminar para formação do cadastro de reserva de estagiários e informa:

CLASSIFICADOS CURSO DE DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS * e PNE**

Classificação	Nome	Média Global
1	Nícolas Rezende Coimbra	95,00
2	Nádia Fernandes Marques*	92,41
3	Marcelo Camargos Ferreira Moura	87,47
4	Larissa Reis Rodrigues	87,43
5	Ana Júlia Diniz Santos	87,00
6	Maria Eduarda Borges e Silva	86,00
7	Carla Patrícia Neves Rodrigues*	84,14
8	Maria Clara Mendes Bacelar	82,00
9	Isys Dayane Antunes de Sousa	81,88
10	Lívia Maria de Oliveira	81,10
11	Silvana Gonçalves Hipólito*	81,01
12	Línsica Fernanda Ballioni de Freitas	81,00
13	Felipe Faleiros Ferreira	80,06
14	Kristhileny Aparecida Ferreira Santos*	79,99
15	Victoria Gabriella Teles Rosa*	79,63
16	Leonardo Henrique Durães	79,21
17	Nawane Nogueira Medeiros Silva	78,05
18	Laís Cruz Martins	77,45
19	Renata dos Santos Passos	76,00
20	-----	-----

Os candidatos abaixo relacionados foram desclassificados por encontrarem-se em desacordo ao estabelecido em alíneas do Edital, conforme indicadas:

+ alínea a.1, item a, disposição 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;

++ alíneas a.1 e a.4, item a, disposição 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;

+++ alínea 2.7 da disposição 2 - DAS INSCRIÇÕES.

Alexandre Pacheco Medeiros Pamplona⁺⁺

Ana Clara Souza Valentim⁺⁺

Ana Gabriela Peixoto Dias⁺⁺

Andréia Silva Garcia⁺

Anrel Vilela Gouveia Moreira⁺

Aparecido Benjamin do Nascimento⁺

Camila Carvalho⁺

Célia Aparecida da Silva Nascimento⁺

Daiana Souza Ferreira de Assunção⁺⁺⁺

Fernanda Lessa Vilela Parreira⁺

Fernanda Rodrigues Viana⁺⁺

Gabriela Prado de Abreu⁺

Gabrieli Maria Alves Oliveira⁺⁺

Jania Maria de Oliveira Souza⁺

Júlia Queiroz Costa⁺

Lourena Jessyca Ribeiro Tavares⁺

Lucas Juliel Silva de Oliveira⁺⁺

Maria Eduarda Santos Ferreira⁺⁺

Maria Onícia Paulina da Silva⁺

Maria Stefani Silva Brito⁺⁺

Matheus Vieria Teodoro Alves⁺

Renata Carolina Marchiori Oliveira Freitas⁺

Ruan Silva Gonçalves⁺⁺

Sami Messias Moritz⁺⁺

Thaina Couto de Oliveira⁺⁺

Thalia Cristina Nascimento Reis Estevão⁺

Thessália Pereira Molena⁺

Sávio Francisco Olavo dos Santos⁺

Wingrid Steffany da Silva Cruz⁺

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS* e PNE**

Não houve candidatos classificados para estágio do curso de administração.

Os candidatos abaixo relacionados foram desclassificados por encontrarem-se em desacordo ao estabelecido em alíneas do Edital, conforme indicadas:

+ alínea a.1, item a, disposição 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;

++ alíneas a.1 e a.4, item a, disposição 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

Alessandra Álvares da Costa⁺

Cristielle Cristina Franco Silva⁺⁺
Daniel Gonzaga Polastro⁺
Jéssica Medeiros Cintra⁺
Lumara Aparecida Alves Silva⁺
Matheus Cláudio Silva Arantes⁺⁺
Paulo Henrique Ferreira dos Santos⁺
Renan Cristian Caetano Ribeiro⁺⁺
Rodrigo Franceschini Simões⁺
Sâmalla Pilar Andrade Santos⁺⁺

NOTA DE ESCLARECIMENTO

I. Em referência aos candidatos desclassificados por desacordo à alínea a.1, item a, disposição 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, a Comissão Organizadora esclarece que, conforme excerto do Edital 0734595/SESAP IUA:

“a) A 1ª Etapa, consistente na análise e classificação das médias globais que constam na declaração emitida e assinada pela Instituição de Ensino Superior em que o candidato estiver matriculado, terá caráter classificatório e eliminatório.

a.1) A declaração emitida e assinada pela Instituição de Ensino Superior em que o candidato se encontrar matriculado, com a indicação das médias globais, deverá ser enviada no ato de inscrição.”

No ato da inscrição foi anexada pelo candidato documentação em desconformidade com o acima disposto, se encontrando em uma das seguintes situações, vejamos:

Ora juntando Declarações sem assinatura, com a inobservância de menção ao coeficiente de rendimento acadêmico do candidato (médias globais), ou mesmo sem a informação de vínculo imediato com a Instituição de Ensino, pela mera indicação do período no qual esteja matriculado no semestre letivo que contemple o ato da inscrição.

Ora juntando Histórico Escolar, desacompanhado da Declaração exigida na alínea a.1. O Histórico Escolar, eventualmente juntado sem assinaturas pelos candidatos, dependendo da Instituição de Ensino, informa a situação atual do discente e, na maioria das vezes, não informa o período em que esteja matriculado no ato da inscrição, sendo responsabilidade do candidato conferir toda a documentação no ato da inscrição, como rege a alínea 2.6, disposição 2 - DAS INSCRIÇÕES, vejamos:

“2.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.”

Os casos que envolvam Histórico Escolar, devidamente assinado, informando a média global, porém sem Declaração assinada que ratifique a situação do candidato, foram desconsiderados para fins de classificação.

Os casos que envolvam Histórico Escolar e Atestado que, embora apresentem informações de validação digital no corpo documental (QR CODE ou similar), inferem dirimir efeito legal, considerando que, para que se produza esse efeito, deverá ser emitido e assinado por autoridade administrativa competente, como por exemplo: Universidade Federal de Uberlândia, assinado pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC). Vislumbra-se nestes casos, portanto, inobservância à alínea a.1 do Edital.

Pautando lisura, transparência e isonomia na livre concorrência entre os candidatos inscritos, tornam-se imperativas as prerrogativas do Edital supramencionado, com o qual o próprio candidato declarou ciência; alínea 2.3, disposição 2 - DAS INSCRIÇÕES:

“2.3 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.”

II. Em referência aos candidatos desclassificados por desacordo à alínea a.4, item a,

disposição 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, a Comissão Organizadora esclarece que, conforme excerto do Edital 0734595/SESAP IUA:

"a.4) O candidato que atingir média global inferior a 75,00 será eliminado do processo seletivo."

Foram desclassificados os candidatos que apresentaram média global abaixo de 75,00, ou mesmo aqueles em que não foi possível a averiguação desta informação, de forma inequívoca e expressa, nos documentos ora apresentados, não se considerando as médias parciais por período, para fins de classificação.

III. Em referência aos candidatos desclassificados por desacordo à alínea 2.7, disposição 2 - DA INSCRIÇÃO, a Comissão Organizadora esclarece que, conforme excerto do Edital 0734595/SESAP IUA:

"2.7- Estão habilitados às inscrições os candidatos matriculados e cursando do 3º ao 8º período do Curso de Administração ou Direito."

Candidatos que, no ato da inscrição, estejam matriculados e cursando períodos diferentes dos indicados na faixa acima especificada foram desclassificados.

O prazo para recursos sobre o resultado preliminar é de 25.6 a 26.6.2024, devendo ser encaminhado para o e-mail: sesap.iua@trf6.jus.br.

Ituiutaba/MG 24 de junho de 2024.
Comissão Organizadora



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marcia da Silva Mendes, Analista Judiciário**, em 24/06/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Katrinne Alves Garcia, Técnico Judiciário**, em 24/06/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Ruiz, Diretor(a) de Secretaria de Vara em substituição**, em 24/06/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818484** e o código CRC **5E83F47E**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG
0005291-88.2024.4.06.8001

0818484v18